



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB), sala 211, Bloco 2E / Campus Umuarama, nesta cidade, teve início a Terceira Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2023, sob a presidência da Coordenadora Prof^ª. Dr^ª. Vivian Alonso Goulart, estando presentes os seguintes membros: Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Bonetti, Prof^ª. Dr^ª. Cássia Regina da Silva, Prof^ª. Dr^ª. Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini e a representante titular dos discentes, Serena Mares Malta, que assinam ao final desta Ata. Item de Pauta: **1) Resposta ao email enviado pelo Prof. Dr. Foued Salmen Espindola:** A Sr^ª. Presidente do Colegiado, a Prof^ª. Dr^ª. Vivian Alonso Goulart iniciou a reunião realizando a leitura do e-mail enviado pelo Prof. Dr. Foued Salmen Espindola à Secretaria do PPGGB, referente à decisão de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para exame de qualificação de Doutorado enviado pelo discente Romário Divino Vilarinho Galvão, proferida na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGGB, realizada no dia 06 de abril de 2023: *“Prezados membros do Colegiado, Fiquei estarecido com este email da Secretaria. Certamente ela o enviou sobre a decisão do Colegiado. Me parece um grau de crueldade e falta de empatia absurda com a situação relatada nos documentos enviados que de solicitavam a prorrogação. Um absurdo depois de 38 anos de UFU, a 10 anos podendo aposentar, mas justamente pelo meu envolvimento com o Ensino e a Ciência e a contribuição que ainda estou dando na formação de recursos humanos nesta Instituição, me senti extremamente desrespeitado e humilhado com este email. Como um Colegiado compreendendo a situação do discente e sua improvável condição de saúde orienta a Secretaria a enviar um email dessa natureza concedendo um prazo até 18/4. Do ponto de vista jurídico sem sustentação com base em antecedentes de outras decisões. Foi preciso buscar na mesma sexta-feira após ler o email o esclarecimento da Secretaria da possibilidade trancamento de matrícula. Possibilidade esta que no meu entendimento não era a melhor opção para o Programa. Mas se ela existe devia ter constado neste email abaixo. Escrevo aqui para registrar minha angústia e decepção com este tratamento dado por este Colegiado. Esclareço também que na mesma sexta-feira tive uma conversa com a Profa. ana Bonetti muito esclarecedora. E também com a representante discente Serena Malta. Atenciosamente, Foued”.* Após leitura e discussão, o Colegiado do PPGGB elaborou a resposta abaixo com esclarecimentos ao docente sobre a decisão proferida anteriormente: *“Prezado Prof. Foued, em reunião do Colegiado, gostaríamos de dizer que entendemos seu posicionamento e sentimentos em relação à nossa decisão, contudo, a mesma foi baseada no fato do discente Romário ter anteriormente recebido 180 dias de prorrogação de sua qualificação e, nessa nova solicitação de mais 90 dias, o discente apresenta como justificativa um laudo psiquiátrico que é de sua situação atual, que inclusive recomenda 30 dias de afastamento laborativo. Portanto, não consideramos a solicitação exequível. O Colegiado se coloca à disposição para uma reunião presencial para mais esclarecimentos, se assim julgar necessário. Cordialmente, Colegiado do PPGGB”.* O item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade. A resposta será enviada ao docente via email da Secretaria do Programa. Às 08 horas e 59 minutos foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof^ª. Dr^ª. Vivian Alonso Goulart, na qualidade de Presidente e pelos Membros presentes do Colegiado. Uberlândia, 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart, Presidente**, em 29/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Serena Mares Malta, Usuário Externo**, em 29/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Colegiado**, em 02/05/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tadini, Membro de Colegiado**, em 02/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina da Silva, Membro de Colegiado**, em 02/05/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459908** e o código CRC **03021D9A**.
